



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 3.994/2019

Fixa tarifas para o transporte coletivo municipal para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos dos artigos 131, Inciso IX e 177, Inciso I da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 274 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, no qual determina que as tarifas urbanas de transporte coletivo serão fixadas por Decreto, após deliberação com participação de representantes dos usuários;

Considerando a conclusão do acordo por parte dos representantes legais, exarada na Ata de Reunião datada de 19 de dezembro de 2019, nos termos do art. 274, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de transporte coletivo do Município de Três Corações, concedida à Viação Três Corações Ltda., passam a ser as seguintes:

LOCAL	VALOR
Linhas Urbanas	R\$ 4,00 (quatro reais)
Linhas Rurais	R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)

Parágrafo único. Para a compra antecipada nas modalidades de cartão cidadão, vale-transporte e cartão retornável, o valor da tarifa nas Linhas Urbanas será de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e nas Linhas Rurais será de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).

Art. 2º O desconto nas passagens para estudantes, devidamente credenciados, será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa das Linhas Urbanas descrita no *caput* do Art. 1º deste Decreto, sendo apurada a quantia de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para as linhas urbanas e R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para as linhas rurais.



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 20 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal